

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 - Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

Presidente Mara Lúcia e conselheiro Cezar Colares se reúnem com FNDE para melhorar políticas públicas da educação no Marajó



A presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), conselheira Mara Lúcia, e o conselheiro Cezar Colares se reuniram, em Brasília, com representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Estiveram presentes o presidente do FNDE, Marcelo Ponte, o diretor de Ações Educacionais, Garigham Amarante, e a coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Karine Santos.

O objetivo do encontro foi apresentar ao Fundo o projeto “Fortalecimento da Educação no Pará”, da Corte de Contas, e buscar estratégias para a melhoria da execução de programas do FNDE, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), além de obras.

FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO

O programa é uma iniciativa que visa a melhorar os índices de Ensino no Pará, conhecendo a realidade e trabalhando nos principais pontos para um avanço na educação. A região do Marajó é a primeira que está recebendo as ações do TCMPA.

NESTA EDIÇÃO

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

 **PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO** 02

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

 **PAUTA DE JULGAMENTO** 03

DO GABINETE DO CORREGEDOR

 **PORTARIA** 07

 **SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO** 08

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

 **TERMO ADITIVO** 08



DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL**PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO****ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 38.104**

Processo nº 086002.2015.2.000

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2015

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Interessada: CHEIRLIANE MELO VIANA (Presidente)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU. EXERCÍCIO DE 2015. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS. IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. MULTAS.**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 086002.2015.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.**DECISÃO: JULGAR IRREGULARES** as contas do(a) Sr(a) Cheirliane Melo Viana, relativas ao exercício financeiro de 2015.**APLICAR as multas** abaixo ao(à) Sr(a) Cheirliane Melo Viana, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de **150 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de **R\$ 559,50**, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) II.
2. Multa na quantidade de **150 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de **R\$ 559,50**, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) II.
3. Multa na quantidade de **300 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de **R\$ 1.119,00**, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) VII.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos

acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

ENCAMINHAR, por fim, o seguinte:

Ao Ministério Público do Estado:

1. A cópia dos autos deverá ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, após o trâmite em julgado, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Belém – PA, 10 de Março de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.557

Processo nº 012459.2015.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BAIÃO

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2015

Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Instrução: 4ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Interessada: RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO GAIA (Ordenadora)

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BAIÃO. EXERCÍCIO DE 2015. DEFESA NÃO APRESENTADA. REMESSA INTEMPESTIVA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAIS. CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E NÃO REPASSADAS AOS REGIMES GERAL E PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA CORRETA APROPRIAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS. MULTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 012459.2015.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 45, Inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.**DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA** as contas do(a) Sr(a) Raimunda Conceição De Souza Ribeiro Gaia, relativas ao exercício financeiro de 2015.**APLICAR as multas** abaixo ao(à) Sr(a) Raimunda Conceição De Souza Ribeiro Gaia, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de **500 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de **R\$ 1.864,60**, prevista no Artigo



700, do RI/TCM/PA, pelo envio extemporâneo das prestações de contas quadrimestrais, descumprindo o Artigo 337, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Multa na quantidade de **200 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de **R\$ 745,84**, prevista no Artigo 698, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelas contribuições retidas e não repassadas aos Regimes Geral e Próprio de Previdência Social (RGPS e RPPS), infringindo as disposições da legislação que rege a matéria.

3. Multa na quantidade de **200 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de **R\$ 745,84**, prevista no Artigo 698, Inciso II, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pela falta de comprovação da correta apropriação e recolhimento das obrigações patronais aos Regimes Geral e Próprio de Previdência Social (RGPS e RPPS), em atenção às disposições da legislação que rege a matéria.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

DETERMINAR o exposto a seguir:

1. Deverá ser concedido à ordenadora **Raimunda Conceição de Souza Ribeiro Gaia**, o competente Alvará de Quitação no valor de **R\$ 235.971,89**, após comprovado o recolhimento das multas aplicadas.

O não recolhimento das multas aplicadas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, nos termos do Artigo 703, Incisos I a III, do Regimento Interno deste Tribunal e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, serão os autos remetidos à Procuradoria Geral do Estado, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no Artigo 697, §§ 1º e 2º, do citado Regimento.

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém – PA, 10 de Novembro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.912

Processo nº 1.030001.2021.2.0005

Município: Faro

Órgão: Prefeitura Municipal

Exercício: 2021

Responsável: Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho – Prefeito

Assunto: Emissão de Medida Cautelar

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: EMISSÃO DE MEDIDA CAUTELAR (ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR 109/2016. ART. 340, II, §1º, DO RITCM-PA). MULTA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – DETERMINAR A EMISSÃO DE MEDIDA CAUTELAR, para retorno dos subsídios dos secretários municipais de Faro, aos valores pagos em 2020, com base no Art. 145, II, do RITCM/PA;

II – DETERMINAR que seja NOTIFICADA a Prefeitura Municipal de Faro, na pessoa do Prefeito, Sr. PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO, sobre a Medida Cautelar aplicada, devendo o mesmo encaminhar imediatamente a este Tribunal de Contas, a comprovação da correção dos referidos pagamentos;

III – DETERMINAR a Notificação do gestor, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifeste acerca da presente Medida Cautelar;

IV – DETERMINAR, a aplicação de multa diária de 1.000 (um mil) UPFPA, ao responsável, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo com o Art. 698, 702, do RITCM/PA.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 37493

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHEIRA MARA LÚCIA

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Ordinária Virtual** a ser realizada no dia **09/03/2022**, às 9 horas, os seguintes processos:

01) Processo nº 1.126001.2021.2.0011

Responsável: Sr(a). Miguel Lobato Malheiros, Sr(a). Milenilson da Silva Freitas, Sr(a). Lucivaldo Ribeiro Batista e Sr(a). Leandro Rocha Soares

Origem: Prefeitura Municipal / TERRA SANTA



Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Juízo de Inadmissibilidade de Representação

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

02) Processo nº 1.114440.2022.2.0001

Responsável: Sr(a). Joaquim Jacibergues Garcias Bruno
Origem: Fundo Municipal de Saúde / GOIANESIA DO PARA

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Determinação de Medida Cautelar/sustação de processo licitatório - art. 95, LC 109/16; Art. 340, I, II, § 1º; 341, II, § 1º

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

03) Processo nº 1.014197.2011.2.0013

Responsável: Sr(a). Myrna Maués Dias

Origem: Fundação Cultural de Belém - FUMBEL / BELEM

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Agravo De Instrumento Contra Decisão Objeto Do Acórdão Nº 37.889/2021 (Prestação De Contas Do Termo De Compromisso Nº 164/2011 - FUMBEL)

Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

Advogado/Contador: Sr(a). CHARLES FLANDINEY PINTO DE SOUZA – OAB/PA Nº 7.248

04) Processo nº 1.014197.2011.2.0014

Responsável: Sr(a). André Santos Monteiro

Origem: Fundação Cultural de Belém - FUMBEL / BELEM

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Agravo de Instrumento Contra Decisão Objeto do Acórdão Nº 37.890/2021 (Prestação de Contas do Termo de Compromisso Nº 516/2011 - FUMBEL)

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

Advogado/Contador: Sr(a). CHARLES FLANDINEY PINTO DE SOUZA – OAB/PA Nº 7.248

05) Processo nº 202101414-00

Responsável: Sr(a). Zilma Gomes de Souza

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / São João do Araguaia

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Inadmissibilidade de Pedido de Revisão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

06) Processo nº 202103345-00

Responsável: Sr(a). Suraia Patrícia Ordones

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Uruará

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Embargos de Declaração

Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

Advogado/Contador: Sr(a). David Quintero Salomão – OAB-PA nº 14.059

07) Processo nº 1.015001.2022.2.0002

Responsável: Sr(a). Luziane De Lima Solon Oliveira – Prefeita Municipal

Origem: Prefeitura Municipal / BENEVIDES

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Medida Cautelar

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

08) Processo nº 1.084001.2022.2.0000

Responsável: Sr(a). Alexandre França Siqueira – Prefeito Municipal

Origem: Secretaria de Administração do Município de Tucuruí – SEMAD / TUCURUI

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Medida Cautelar

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

09) Processo nº 201802063-00

Responsável: Sr(a). Nivaldo dos Santos Nascimento, Sr(a). Milton Santo de Brito Pena e Sr(a). Waldir Fernandes Barbosa - Vereadores

Interessado(a): Sr(a). Neucineide Souza Fernandes - Prefeita

Origem: Prefeitura Municipal / Gurupá

Assunto: Denúncias e Representações Externas

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

10) Processo nº 201904549-00

Responsável: Sr(a). Nivaldo dos Santos Nascimento, Sr(a). Milton Santo de Brito Pena e Sr(a). Waldir Fernandes Barbosa - Vereadores

Interessado(a): Sr(a). Neucineide Souza Fernandes - Prefeita

Origem: Prefeitura Municipal / Gurupá



Assunto: Denúncias e Representações Externas - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

11) Processo nº 1.085001.2021.2.0017

Responsável: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Interessado(a): Sr(a). Job Xavier Palheta Júnior

Origem: Prefeitura Municipal / VIGIA

Assunto: Denúncias e Representações Externas

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

12) Processo nº 1.129001.2021.2.0001

Responsável: Roriz Comércio e Importação

Interessado(a): Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Sr(a). Marcio Viana Rocha

Origem: Prefeitura Municipal / VITORIA DO XINGU

Assunto: Denúncias e Representações Externas

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

13) Processo nº 1144412014-00 (201907019-00)

Responsável: Sr(a). Maria Wilma Duarte Alencar

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Goianésia do Pará

Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão que visa a reformar a decisão proferida no Acórdão nº. 30.798 de 01/08/2017..

Exercício: 2014

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

14) Processo nº 201515182-00 (672792012-00)

Responsável: Sr(a). Jorge Alves Felipe

Origem: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social / Santa Cruz do Arari

Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão 672792012-00 Acórdão nº 24.954, de 06.06.2014

Exercício: 2012

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

Advogado/Contador: Sr(a). Luiz Augusto da Costa Paes (OAB-Pa nº 8.993)

15) Processo nº 136001.2020.1.000

Responsável: Sr(a). Adelio dos Santos de Sousa (Prefeito)

Origem: Prefeitura Municipal / FLORESTA DO ARAGUAIA

Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo

Exercício: 2020

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

Advogado/Contador: Sr(a). RENE BEKS MARTINS GOMES (Contador)

16) Processo nº 140001.2016.1.000

Responsável: Sr(a). Leonir Hermes

Origem: Prefeitura Municipal / PLACAS

Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

17) Processo nº 051426.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Izalina Alves da Silva

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / OBIDOS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Advogado/Contador: Sr(a). MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS

18) Processo nº 051427.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Izalina Alves da Silva

Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / OBIDOS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Advogado/Contador: Sr(a). MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS

19) Processo nº 057002.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Maria Alice Martins Tavares

Origem: Câmara Municipal / PONTA DE PEDRAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

20) Processo nº 011297.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Isabela de Paula Mesquita Silva

Origem: Fundo Municipal de Saúde / BAGRE





Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

21) Processo nº 011312.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Elianete de Jesus Farias da Cunha
Origem: Fundo Municipal de Educação / BAGRE
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

22) Processo nº 011318.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Elianete de Jesus Farias da Cunha
Origem: FUNDEB / BAGRE
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

23) Processo nº 021433.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Sheyla do Socorro Fayal Lobo
Origem: Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT / CAMETA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

24) Processo nº 112002.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Antonio Pereira Da Silva (Presidente - 01/01/2020 até 31/12/2021)
Origem: Câmara Municipal / CUMARU DO NORTE
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2020
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

25) Processo nº 136002.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Alecio da Costa Pessoa (Presidente)
Origem: Câmara Municipal / FLORESTA DO ARAGUAIA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2020
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho
Advogado/Contador: Sr(a). Francisco Fogaça de Castro / Rodrigo dos Santos Branco

26) Processo nº 009002.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Niaris Nogueira Ferreira
Origem: Câmara Municipal / AUGUSTO CORREA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

27) Processo nº 009407.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Glaucete Pereira Silva
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / AUGUSTO CORREA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

28) Processo nº 009409.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Rosenilde de Cassia Cunha de Assis
Origem: Fundo Municipal de Educação / AUGUSTO CORREA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

29) Processo nº 029399.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Maria do Socorro Pinheiro Ruivo
Origem: Fundo Municipal de Saúde / CURUCA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

30) Processo nº 032411.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Geraldo Andre Abreu Queiroz (01/01 a 14/03), Sr(a). Ellen do Socorro Rabelo Queiroz Almeida (15/03 a 31/10) e Sr(a). Danilo Barbosa da Silva (01/01 a 31/12)
Origem: FUNDEB / IGARAPE-ACU
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

31) Processo nº 041002.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Risalva Teixeira Amorim
Origem: Câmara Municipal / MAGALHAES BARATA



Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Tomada de Contas Especial
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

32) Processo nº 117002.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Elvys Ley Castro Lima
Origem: Câmara Municipal / NOVA ESPERANCA DO PIRIA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

33) Processo nº 126002.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Lucivaldo Barbosa Lobato
Origem: Câmara Municipal / TERRA SANTA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

34) Processo nº 021436.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Gilmar Pereira Da Silva
Origem: Fundo Municipal de Educação / CAMETA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

35) Processo nº 030005.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Alessandra Vieira de Abreu Silva
Origem: Fundo Municipal de Saúde / FARO
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Tomada de Contas Especial
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

36) Processo nº 113002.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Edson de Deus Vieira (Presidente) e Sr(a). Gerziel Nascimento da Silva (Contador)
Origem: Câmara Municipal / ELDORADO DO CARAJAS
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Lúcio Vale

37) Processo nº 037002.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Izaías Parreiras Alves (Presidente) e Sr(a). Jailson Ribeiro Pontes (Contador)
Origem: Câmara Municipal / ITUPIRANGA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03/03/2022.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

Protocolo: 37491

DO GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA

CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

PORTARIA Nº 001/2022/CORREGEDORIA/TCM, de 25 de fevereiro de 2022.

O Conselheiro **FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**, Corregedor do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 84, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal (Ato23), e

CONSIDERANDO o grande quantitativo de processos localizados no Arquivo Geral e Arquivo das Controladorias o que impossibilitou a conclusão dos trabalhos no prazo estabelecido pela Portaria nº 006/2021/CORREGEDORIA/TCM, de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de junho de 2022, o prazo para a realização da Correição Ordinária, para levantamento dos processos de contas no Arquivo das Controladorias e Arquivo Geral desta Corte de Contas, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Corregedor /TCMPA



SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO**CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO**

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO
Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 1.112413.2017.2.0001

PROCEDÊNCIA: FUNDEB DE CUMARU DO NORTE/PA.

INTERESSADO: DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES.

EXERCÍCIO: 2017

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO Nº 112413.2017.2.000 **ACÓRDÃO Nº 36.552**, DE 27/05/2020.

Considerando o relatado na Informação Nº **011/2022** – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de **pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP**, autorizo, em **13 (treze) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO Nº 36.552**, de 27/05/2020.

Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO**.

Belém, 03 de março de 2022.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro Corregedor

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA**TERMO ADITIVO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATO Nº: 036/2021

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **P H HEIDTMANN SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 036/2021 e acréscimo de valor.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 173.891,15 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de execução originário.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, processada sob o nº 202113305.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454-8742.
Fonte: 0101. Elemento de Despesa: 449051.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ – Presidente do TCM/PA.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: nº 29.892.177/0001-21.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Municipalidade nº 1080 - Umarizal, Belém -PA, CEP: 66.050-350.

Protocolo: 37492



www.tcm.pa.gov.br



@tcm para

✓ Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE